



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº 47
(à PEC nº 133, de 2019)

Suprima-se a alteração do §7º, do art. 195, da CF/88, na forma do art. 1º do Projeto de Emenda Constitucional nº 133, de 2019.

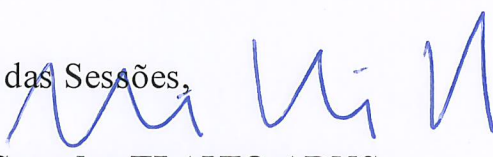
JUSTIFICAÇÃO

A Emenda ora apresentada busca corrigir um equívoco que vem sendo divulgado, de que a redação sugerida à PEC Paralela preservaria a imunidade das Santas Casas, tendo em vista que não apenas estas, mas também outros hospitais mantidos por entidades sem fins lucrativos prestam atendimento leito SUS no percentual de 60%, 70% ou 80%, podendo cobrar do usuário no percentual remanescente, via planos de saúde.

A redação proposta ao § 7º do art. 195 não excetua essa realidade, tampouco deixa de fora as entidades de educação que prestam atendimento por meio de bolsas e são expressamente referidas como imunes a impostos no art. 150, VI, c da Constituição Federal.

Portanto, é de rigor a supressão da alteração constitucional em relevo, mesmo porque eventuais correções no sistema de isenções de filantrópicas deverá ser operado por meio de modulação dos requisitos da lei que das entidades beneficentes.

Sala das Sessões,


Senador FLAVIO ARNS

(REDE – PR)



SF/19261.44214-86

Página: 1/3 12/09/2019 10:59:38

b915fd50e3f6121079b2be8b677064c699382b54





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que suprime a alteração do §7º, do art. 195, da CF/88, na forma do art. 1º do Projeto de Emenda Constitucional nº 133, de 2019.

SENADOR	ASSINATURA
Edurno Givã	
Paulo Paim	
Randolfe Rodrigues	
Alvaro Dias	
Styvenson Valentim	
Onusiro Young	
Alessandro	
IMCI	
Zenaide Maia	
Fabiano Contarato	
Paulo Rocha	
Ângelo Coronel	
X Randolfe Rodrigues	
X Paulo Paim	
Humberto Costa	
Kayuru	
X Eduardo Girão	
Plínio Valério	



SF/19261.44214-86

Página: 2/3 12/09/2019 10:59:38

b915fd50e3f6121079b2be8b677064c699382b54





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que suprime a alteração do §7º, do art. 195, da CF/88,
na forma do art. 1º do Projeto de Emenda Constitucional nº 133, de 2019.

SENADOR	ASSINATURA
19 Soraya Tronick	Soraya Tronick
Romário	Romário
Eliziane Gama	Eliziane Gama
Dayne Campos	Dayne Campos
Eduardo Braga	Eduardo Braga
20 Ciro	Ciro
Lucas Barreto	Lucas Barreto
Leila Barros	Leila Barros
Wervton	Wervton
Requie	Requie
Laise Martins	Laise Martins
Omar Aziz	Omar Aziz



SF/19261.44214-86

Página: 3/3 12/09/2019 10:59:38

b915fd50e3f6121079b2be8b677064c699382b54

